



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100055301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): EDVIRGES HONÓRIO DE MEDEIROS - **CNPJ/CPF:** 202.835.633-20

Endereço: Rua 20 - 120 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61904-073

Telefone: (85) 99759-9117

E-mail:

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CPNJ/CPF:** 458.460.493-20

Telefone: (85) 99759-9117

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco CSF S.A

Nome Fantasia: Carrefour Soluções Financeiras (cartão))

CPF/CNPJ: 08.357.240/0001-50

Endereço de Correspondência: Avenida Doutor Chucri Zaidan - NÚMERO 296, ANDAR 19 E 20-PARTE - Vila Cordeiro - São Paulo - SP - 04583-110

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/08/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bud-ztex-utv>

Relato:

Relata a consumidora que é cliente do cartão Carrefour e que possui um parcelamento no valor de R\$ 630,00, tendo já adimplido algumas parcelas. Informa, contudo, que, no momento, o valor das prestações tornou-se incompatível com seu orçamento.

Aduz que, em 29 de abril de 2026, entrou em contato com a operadora do cartão, ocasião em que solicitou o reparcelamento da dívida, propondo que as parcelas fossem fixadas no valor de R\$



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

300,00 (trezentos reais). Entretanto, afirma que foi informada da impossibilidade de atendimento de sua solicitação.

Diante disso, a consumidora recorreu ao Procon, a fim de que seja realizada a mediação do pleito apresentado.

Pedido:

Requer, por fim, a consumidora que o débito seja parcelado de forma que o valor das parcelas não ultrapasse R\$ 300,00 (trezentos reais), adequando-se à sua atual capacidade financeira.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Julho de 2026 .

TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

EDVIRGES HONÓRIO DE MEDEIROS